



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 17 de março de 2026

Edição N.º 1926

LEI Nº 1.299/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Revoga integralmente a Lei Municipal nº 580/2005 e institui nova disciplina para concessão de diárias e ajuda de custo aos agentes políticos e servidores públicos do Município de Jaguaribara.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei regula a concessão de diárias e ajuda de custo aos agentes políticos e servidores públicos do Município de Jaguaribara.

Art. 2º Somente haverá concessão de diárias ou ajuda de custo quando o deslocamento ocorrer fora do Município de Jaguaribara, exclusivamente a serviço da Administração Pública, mediante autorização prévia e formal, acompanhada de comprovação da necessidade, pertinência e economicidade do deslocamento.

CAPÍTULO II DAS DIÁRIAS

Art. 3º A autorização para o deslocamento e a concessão de diárias dependerão da aprovação da autoridade competente, mediante requerimento formal que contenha, obrigatoriamente:

I – nome completo, matrícula, cargo ou função do servidor ou agente político;

II – justificativa técnica detalhada do deslocamento, com demonstração de sua necessidade e relevância para o serviço público;

III – indicação exata do local de destino e do período de afastamento;

IV – declaração de inexistência de alternativa tecnológica ou remota que dispense o deslocamento.

Art. 4º São competentes para autorizar o deslocamento e a concessão de diárias o Prefeito Municipal e o Secretário Municipal ao qual o servidor ou agente político esteja vinculado, observada a legislação vigente da estrutura administrativa.

Parágrafo único. A solicitação de diária deverá ser formalizada por meio de formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II desta Lei.

Art. 5º As diárias destinam-se exclusivamente ao custeio de despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Parágrafo único. Não será devida diária para deslocamentos inferiores, quando o Município custear direta ou indiretamente, o transporte, a hospedagem e/ou a alimentação do beneficiário, hipótese em que fica vedada qualquer indenização adicional.

Art. 6º É vedada a concessão de diária integral quando houver custeio parcial das despesas de deslocamento pelo Município.

§ 1º Será concedido 50% (cinquenta por cento) do valor da diária quando o deslocamento for inferior a 8 (oito) horas.

§ 2º Não será concedida diária para deslocamentos inferiores a 4 (quatro) horas, salvo situações emergenciais devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.

Art. 7º As diárias deverão ser pagas até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da viagem, admitindo-se, excepcionalmente, o pagamento no decorrer do deslocamento.

§ 1º O servidor ou agente político deverá apresentar prestação de contas documentada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o retorno, podendo servir como comprovação:

I – comprovantes de deslocamento, tais como passagens, abastecimento de combustível e similares;

II – comprovantes de hospedagem;
III – comprovantes de despesas com alimentação;
IV – relatório ou certidão das atividades desenvolvidas;
V – certificado ou atestado de participação em cursos, treinamentos, seminários, congressos, reuniões ou eventos correlatos.

Art. 8º Não será devido o pagamento de diárias quando:

I – o deslocamento ocorrer dentro do Município;

II – o servidor dispuser de alimentação e hospedagem oficiais gratuitas ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito e custeados por este;

III – houver possibilidade de realização remota ou virtual da atividade;

IV – houver duplicidade de pagamento para o mesmo período e beneficiário;

V – o beneficiário estiver em gozo de férias, licença ou afastamento.

VI – não houver despesas indenizáveis;

Art. 9º A concessão de diárias para viagens realizadas em sábados, domingos ou feriados deverá ser expressamente justificada, com demonstração da necessidade do deslocamento, e autorizada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

CAPÍTULO III DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10 A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o retorno do deslocamento.

Art. 11 Os valores recebidos indevidamente ou em excesso deverão ser restituídos ao erário no prazo de 3 (três) dias úteis, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CAPÍTULO IV DA AJUDA DE CUSTO

Art. 12 A ajuda de custo será concedida somente quando houver designação do servidor ou agente político para nova sede, por período superior a 30 (trinta) dias, mediante ato formal do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A ajuda de custo possui natureza indenizatória.

CAPÍTULO V DA TRANSPARÊNCIA

Art. 13 As concessões de diárias e ajuda de custo serão publicadas no Portal da Transparência do Município, contendo, no mínimo, a identificação do beneficiário, os valores concedidos, o destino e a finalidade do deslocamento.

CAPÍTULO VI DOS VALORES

Art. 14 Os valores das diárias e da ajuda de custo são os constantes da Tabela do Anexo I desta Lei.

§ 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, periodicamente, por Decreto, os valores das diárias constantes do Anexo I desta Lei.

§ 2º A atualização dependerá de estudo técnico que demonstre compatibilidade com os preços médios praticados na região, será limitada ao índice inflacionário acumulado no período e vedado qualquer reajuste real.

§ 3º A ajuda de custo possui natureza indenizatória, destinando-se a compensar despesas extraordinárias decorrentes da mudança temporária ou permanente de sede.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 17 de março de 2026

Edição N.º 1926

Art. 15 Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da legislação aplicável, conceder ou receber diária indevidamente, sem prejuízo da obrigação de restituição ao erário e das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Parágrafo único. Verificada a concessão ou o recebimento indevido de diária, além das sanções previstas no caput, o responsável ficará impedido de receber novas concessões enquanto perdurar a pendência de regularização, será promovido o desconto automático dos valores devidos em folha de pagamento, observado o contraditório e a ampla defesa, e, quando cabível, será instaurado processo administrativo disciplinar, sem nenhum prejuízo da adoção das demais medidas administrativas, civis e penais aplicáveis.

Art. 16 Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 580, de 2005.

Art. 17 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei por meio de Decreto, inclusive para dirimir casos omissos, definir procedimentos operacionais e estabelecer normas complementares necessárias à sua fiel execução

Art. 18 Os Anexos I, II, integram esta Lei para todos os fins de direito.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Pago da Prefeitura Municipal de Jaguaribara (CE), em 17 de março de 2026.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal de Jaguaribara

LEI Nº 1.299/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.
ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO

I – DIÁRIAS

Beneficiário	Dentro do Estado	Fora do Estado
Prefeito(a) e Vice-prefeito(a)	R\$ 420,00	R\$ 800,00
Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Assessores	R\$ 170,00	R\$ 600,00
Diretores de Departamentos e quaisquer cargos comissionados	R\$ 90,00	R\$ 150,00
Demais Servidores	R\$ 90,00	R\$ 130,00

II – AJUDA DE CUSTO

Beneficiário	Valor (R\$)
Prefeito(a) e Vice-prefeito(a)	R\$ 700,00
Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Assessores	R\$ 350,00
Diretores de Departamentos e quaisquer cargos comissionados	R\$ 150,00
Demais Servidores	R\$ 90,00

Pago da Prefeitura Municipal de Jaguaribara (CE), em 17 de março de 2026.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal de Jaguaribara

LEI Nº 1.299/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**ANEXO II****REQUERIMENTO DAS DIÁRIAS**

Unidade Gestora: Nome do servidor (a): Lotação: Cargo/Função: Matrícula: CPF: XXX.XXX.XXX-XX E-mail: Cel.: ()			Objetivo, explicitando a necessidade da viagem:	
Nº diárias:	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)		
Origem da viagem: Jaguaribara		UF: CE	Destino da viagem:	UF:
Data da saída: Hora de saída:		Data do retorno: Hora do retorno:		
Nº Conta p/ dep.:		Nº Agência:	Banco:	
Tipo de diárias: Dentro do Estado () Fora do Estado () Internacional () Dentro do Município ()		Natureza da diária: Outros Municípios – Capital estadual – sem pernoite () Capital estadual – Capital Federal – com pernoite () sem pernoite () Capital Federal – sem pernoite () Fora do estado – com pernoite () Fora do estado – sem pernoite () Outros Municípios – com pernoite ()		
Veículo oficial: Veículo próprio: Outros meios: x Veículo oficial /próprio deverá informar modelo e placa:				
TERMO DE COMPROMISSO				
Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem ou documento equivalente que comprove a prestação de contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no Art. _____, no prazo de (05) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.				
Jaguaribara – CE, XX de _____ de XXXX.				
_____ Assinatura do solicitante				

() APROVO O PRESENTE REQUERIMENTO () NÃO APROVO O PRESENTE REQUERIMENTO

DATA:

Ordenador de Despesas
Assinatura e Carimbo

Pago da Prefeitura Municipal de Jaguaribara (CE), em 17 de março de 2026.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal de Jaguaribara



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 17 de março de 2026

Edição N.º 1926

LEI Nº 1.300/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 452/2001, QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, MODIFICANDO A DIMENSÃO DA ÁREA ESPECIAL – AE5, INCORPORANDO PARTE À ÁREA INDUSTRIAL – AI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a dimensão da área pública classificada como ÁREA ESPECIAL – AE5, definida nos termos da alínea “e”, do inciso IX, do art. 55, da Lei Municipal nº 452/2001, de 20 de novembro de 2001, que dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo no perímetro urbano do Município de Jaguaribara, destinada à Estação de Tratamento de Água – ETA.

Art. 2º Fica autorizado o desmembramento da área classificada como ÁREA ESPECIAL – AE5, atualmente com 79.200,00 m², passando a mesma a ter uma área de 28.600,00 m², permanecendo esta área destinada à Estação de Tratamento de Água – AE5, nos termos do art. 96 da Lei Municipal nº 452/2001.

Parágrafo Único. A área remanescente de 50.600,00 m² fica incorporada à ÁREA INDUSTRIAL – AI, ficando alterados os anexos e mapas integrantes da Lei Municipal nº 452/2001.

Art. 3º A área de 50.600,00 m² incorporada à ÁREA INDUSTRIAL – AI, conforme disposto no parágrafo único do art. 2º desta Lei, fica destinada à alienação mediante leilão público, nos termos da Lei Municipal nº 1.209/2024 de 20 de novembro de 2001, que autorizou a desafetação e a realização de leilão da respectiva área pública.

§ 1º A alienação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as disposições da legislação federal aplicável às licitações e contratos administrativos.

§ 2º O edital de leilão deverá estabelecer as condições de uso e ocupação do solo, respeitando a destinação industrial da área, conforme previsto na Lei Municipal nº 452/2001 e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,
em 17 de março de 2026.

José Nunes dos Santos Filho
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.301/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RATIFICAR E ASSEGURAR A COBRANÇA DOS VALORES DECORRENTES DO CONTRATO DE PROGRAMA CELEBRADO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE – UNIDADE II – CONVALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato de Rateio Nº 001/COMARES – UJ – Exercício de 2009, autorizado pelas Leis de Ratificação de nº 741 de 03.12.08 do Município de Jaguaribara, de nº 693 de 03.12.08 do Município de Jaguaribara, de nº 925 de 17.12.08 do Município de Jaguaribe, de nº 597 de 24.11.08 do Município de Pereiro, pelo seu Estatuto e pelas demais legislações em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.034/2019, de 18 de junho de 2019, que dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Vale do Jaguaribe – Unidade II, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.083/2021, de 17 de março de 2021, que ratifica o protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.158/2023, de 05 de junho de 2023, que dispõe sobre a proposta de alterações ao protocolo de intenções/contrato do consórcio público de manejo dos resíduos sólidos do Vale do Jaguaribe – unidade II – CONVALE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.207/2024, de 06 de setembro de 2024, que dispõe sobre a SEGUNDA REVISÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE – CONVALE II, e adota outras providências; e,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato de Rateio Nº 001/2021 – UJ – exercício de 2021, do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE – UNIDADE II – CONVALE;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar o Contrato de Programa celebrado com o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE – UNIDADE II – CONVALE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 35.725.178/0001-84, celebrado com os municípios de **Jaguaribara, Jaguaribe, Jaguaribama e Pereiro**, de acordo com a Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005 e com o Decreto nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, para a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, compreendendo:

I – transbordo;

II – transporte;

III – destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos.

§ 1º - Fica autorizado a celebração do Contrato de Programa nº 01/2026, que trata da Gestão Associada dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, e seus anexos, do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale Jaguaribe Unidade II – CONVALE, partes integrantes dessa Lei.

§ 2º - A coleta de resíduos sólidos urbanos permanece sob responsabilidade exclusiva do Município.

Art. 2º Fica igualmente autorizada a cobrança e o pagamento, pelo Município, dos valores estabelecidos no Contrato de Programa, notadamente:

I – o valor de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) por tonelada de resíduos destinada ambientalmente de forma adequada;



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 17 de março de 2026

Edição N.º 1926

II – os valores referentes ao transporte e ao transbordo, conforme critérios de rateio definidos no Anexo I do contrato;

III – os reajustes anuais pelo índice IPCA;

IV – eventual reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º O pagamento pelos serviços será realizado mensalmente, mediante apresentação de relatório operacional e nota fiscal pelo Consórcio, observado o prazo contratual.

Art. 5º Fica reconhecido o interesse público da solução regionalizada para destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, bem como da gestão associada dos serviços de manejo de coleta de lixo e resíduos sólidos, nos termos da Cláusula 8ª, § 3º, do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II – CONVALE, em conformidade com o art. 241 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.107/2005; Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Federal nº 12.305/2010; Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE, 17 de março de 2026.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 779/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Decreta e divulga o feriado estadual em todo território do Município de Jaguaribara, alusivo ao Dia de São José, Padroeiro do Estado do Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX e XVII do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a data do dia 19 de março é consagrada a **SÃO JOSÉ**, Padroeiro do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente do dia 20 de março de 2026, sexta-feira, em sua normalidade, seria contraproducente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado FERIADO em todo território do município de Jaguaribara, a data do dia 19 (dezenove) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), próxima **quinta-feira**, em decorrência do **feriado estadual** comemorativo a **SÃO JOSÉ, Padroeiro do Estado do Ceará**, para cumprimento pelo comércio local, bancos, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e por órgãos e entidades públicas federais e estaduais aqui instaladas, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Instituições Públicas Municipais, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o dia 20 de março de 2026, próxima sexta-feira, pós-feriado municipal do DIA

SANTO DE SÃO JOSÉ, considerado como Feriado Estadual no dia 19 de março de 2026, quinta-feira, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais à população.

Parágrafo Único - O ponto facultativo definido no caput deste artigo não se aplica aos(as) servidores(as) municipais lotados(as) na rede de ensino do Município, que terão seus horários mantidos de forma remota, conforme o calendário escolar previamente elaborado e aprovado pela comunidade escolar e pela Secretaria de Educação Básica do Município para o ano de 2026, com a realização de aulas remotas nas escolas municipais.

Art. 3º - Portanto na forma do artigo 1º e 2º deste decreto, a administração pública recomenda aos Dirigentes Municipais dos órgãos e entidades da administração pública, a preservação e o funcionamento dos serviços indispensáveis aos municípios, no âmbito das necessidades de cada Secretaria, afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, aos 17 de março de 2026.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DEMITIR e EXONERAR o Servidor Municipal, ERLY GOMES DA SILVA JUNIOR, do Cargo Efetivo de ENGENHEIRO AMBIENTAL, lotado na – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS DO CLIMA, nos termos desta Portaria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 84, da Lei Orgânica do Município, publicada No Diário Oficial em 29/01/2021, e ainda o que dispõe o Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaribara, e,

CONSIDERANDO, o **REQUERIMENTO datado de 13/03/2026 e protocolado dia 13/03/2026**, onde requer, em caráter definitivo, a sua exoneração e demissão da condição de funcionário público da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, do cargo de ENGENHEIRO AMBIENTAL, a partir da data de 16/03/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à exoneração do Servidor Municipal **ERLY GOMES DA SILVA JUNIOR**, admitido em Concurso Público, Matrícula Funcional nº **00006038**, portador do CPF nº **032.XXX.653-XX**, da função pública de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, do quadro funcional da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS DO CLIMA** do Município, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e por ter requerido de livre e espontânea vontade, a sua saída como servidor público do Município de Jaguaribara.

Parágrafo Único – Na forma definida no caput desse artigo, fica exonerado, em caráter definitivo, o Servidor Municipal **ERLY GOMES DA SILVA JUNIOR** da situação de Servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, ficando autorizado desde já, ao Departamento de Recursos Humanos, tomar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 17 de março de 2026

Edição N.º 1926

todas as providências administrativas e jurídicas para o cumprimento desse feito.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 16 (dezesesseis) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

José Nunes dos Santos Filho
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação e Homologação resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026020601-PERP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA) PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA CEARÁ., Proponente: CONCEITO MULTISERVICE LTDA, inscrito no CNPJ 16.442.794/0001-83, no total de R\$ 111.840,00 (cento e onze mil, oitocentos e quarenta reais). Adjudicado e homologado o objeto a empresa vencedora na forma da lei. RAIMUNDA DIOGENES SALDANHA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS - JAGUARIBARA-CE, 17 de março de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Jaguaribara torna público o extrato dos Aditivos Contratuais resultantes do DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025013102-DE: UNIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA AUXILIAR AS UNIDADES GESTORAS DURANTE A FASE PREPARATÓRIA PREVISTA NO ART. 18 DA LEI 14.133/2021 NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 14 de fevereiro de 2026. CONTRATADA: FRETAR TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Duarte Campos Júnior. ORDENADORES DE DESPESAS: JOÃO PAULO FERNANDES LEITE (Secretária DE EDUCAÇÃO). Dotação orçamentária nº 0801.121220002.2.038 - Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Educação - Elemento de despesas Nº 3.3.90.39.00. Jaguaribara - CE, 17 de março de 2026.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025013102-DE acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Jaguaribara a partir do dia 17 de março de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Jaguaribara torna público o extrato dos Aditivos Contratuais resultantes do DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025013103-DE: UNIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE

ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA AUXILIAR AS UNIDADES GESTORAS DURANTE A FASE PREPARATÓRIA PREVISTA NO ART. 18 DA LEI 14.133/2021 NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 14 de Fevereiro de 2026. CONTRATADA: FRETAR TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Duarte Campos Júnior. ORDENADORES DE DESPESAS: RAIMUNDA DIOGENES SALDANHA (SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL). Dotação orçamentária nº 0901.08.122.0075.2.066 - Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social (STDA) (OCA-NE) - Elemento de despesas Nº 3.3.90.39.00. Jaguaribara - CE, 17 de março de 2026.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA - 2026021302-DE.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, BALCÃO, FORRO E DEMAIS ITENS EM GESSO VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA-CE.** Vencedor(a): **K. PARENTE QUEIROZ, CNPJ: 40.991.756/0001-64,** no ITEM 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EM GESSO, com o valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Adjudicado e Homologado o presente certame no valor total de **R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS),** na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. 17 de Março de 2026. **JOÃO PAULO FERNANDES LEITE – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Jaguaribara torna público o extrato dos Aditivos Contratuais resultantes do DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025013105-DE: UNIDADES SECRETARIA DO INFRAESTRUTURA E URBANISMO; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA AUXILIAR AS UNIDADES GESTORAS DURANTE A FASE PREPARATÓRIA PREVISTA NO ART. 18 DA LEI 14.133/2021 NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 17 de março de 2026. CONTRATADA: CERTAME-ASSESSORIA & CONSULTORIA. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Duarte Campos Júnior. ORDENADORES DE DESPESAS: FRANCISCO DANIEL MACIEL SALDANHA (Secretária do Infraestrutura). Dotação orçamentária nº 15 122 0052 2.123 - Gerenciamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Elemento de despesas Nº 3.3.90.39.00. Jaguaribara - CE, 17 de março de 2026.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025013105-DE acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Jaguaribara a partir do dia 17 de março de 2026.

RUBIANA ALVES DA SILVA
FISCAL DE CONTRATO



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 17 de março de 2026

Edição N.º 1926

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20260164, oriundo do processo administrativo n.º 07010002/26 e **Dispensa Eletrônica n.º 2026030201-DE** - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: S SANDRA DA SILVA DANTAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM DIVERSAS ESCOLAS E PRÉDIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 24.798,00 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0083.2.038 - Gerenciamento da Secretaria de Educação Básica (OCA-NE) no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: 16 de março de 2026 a 16 de dezembro de 2026. Jaguaribara/CE, 16 de março de 2026. João Paulo Fernandes Leite – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA N.º 053/2026**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º 20260164.
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2026030201-DE.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM DIVERSAS ESCOLAS E PRÉDIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.
O(a) Sr(a). João Paulo Fernandes Leite, Ordenador(a) de Despesas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como CONTRATANTE e a empresa S SANDRA DA SILVA DANTAS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Elis Rujan Fernandes Saldanha**, Matrícula n.º 60676, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 16 de março de 2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

João Paulo Fernandes Leite
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Jaguaribara torna público o extrato dos Aditivos Contratuais resultantes do DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 2025013104-DE: UNIDADES SECRETARIA DE SAÚDE; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA AUXILIAR AS UNIDADES GESTORAS DURANTE A FASE PREPARATÓRIA PREVISTA NO ART. 18 DA LEI 14.133/2.021 NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 14 de Fevereiro de 2026. CONTRATADA: FRETAR TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Duarte Campos Júnior. ORDENADORES DE DESPESAS: ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA (*Secretária de Saúde*). Dotação orçamentária n.º 10.122.0074.2.025 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesas N.º 3.3.90.39.00. Jaguaribara - CE, 17 de março de 2026.

PORTARIA N.º 092/2026

A Secretária do Trabalho e **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto n.º 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da **Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a JAGUARIBE-CE no(s) dia(s) **13/03/2026 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, para levar servidores para tratar de assuntos referentes a **Secretaria do Trabalho e Assistência Social**, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária N.º	Valor Unitário	Total-R\$
EDVANDO DE LIMA MAIA	Motorista	01	50,00 R\$	50,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 17 de MARÇO de 2026

Raimunda Diógenes Saldanha
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA N.º 093/2026

A Secretária do Trabalho e **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto n.º 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da **Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar RUSAS-CE no(s) dia(s) **17/03/2026 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, para levar servidores para tratar de assuntos referentes a **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária N.º	Valor Unitário -	Total- R\$
PAULO ISAIAS DE OLIVEIRA PINTO	Motorista	01	50,00 R\$	50,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 17 de março de 2026

Raimunda Diógenes Saldanha
Secretária do Trabalho e Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 17 de março de 2026

Edição N.º 1926

PORTARIA Nº 10/2026

O Prefeito Municipal de Jaguaribara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o Decreto Municipal nº 322/2018 de 06/08/2018, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca, RESOLVE autorizar o servidor abaixo identificado a se deslocar Viagem à Fortaleza-ce, no dia 17/03/2026 em Participar 4º Encontro das Mulheres que movimentam, que acontecerá no dia 17 de março, no Centro de Eventos do Ceará.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário	Total - R\$
LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA	SECRETÁRIA	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 16 de Março de 2026.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11/2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Aquicultura e Pesca de Jaguaribara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o Decreto Municipal nº 322/2018 de 06/08/2018, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca, RESOLVE autorizar o servidor abaixo identificado a se deslocar em uma Viagem à Fortaleza-ce, no dia 17/03/2026 em Participar 4º Encontro das Mulheres que movimentam, que acontecerá no dia 17 de março, no Centro de Eventos do Ceará

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário	Total - R\$
MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA	FISCAL DE CONTRATOS	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 16 de Março de 2026.

LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca.

PORTARIA Nº 12/2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Aquicultura e Pesca de Jaguaribara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o Decreto Municipal nº 322/2018 de 06/08/2018, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca, RESOLVE autorizar o servidor abaixo identificado a se deslocar em uma Viagem à Fortaleza-ce, no dia 17/03/2026 em Participar 4º Encontro das Mulheres que movimentam, que acontecerá no dia 17 de março, no Centro de Eventos do Ceará

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário	Total - R\$
EDSON DOS REIS SOUZA	COORDENADOR DE AQUICULTURA E PESCA	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 16 de Março de 2026.

LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca.

PORTARIA Nº 13/2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Aquicultura e Pesca de Jaguaribara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o Decreto Municipal nº 322/2018 de 06/08/2018, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca, RESOLVE autorizar o servidor abaixo identificado a se deslocar em uma Viagem à Fortaleza-ce, no dia 17/03/2026 em Participar 4º Encontro das Mulheres que movimentam, que acontecerá no dia 17 de março, no Centro de Eventos do Ceará

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário - R\$	Total - R\$
KARLA LAYLANE BARBOSA ALVES	DIRETORA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 16 de Março de 2026.

LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca.

PORTARIA Nº 008/2026

A Secretária do Gabinete do Prefeito de Jaguaribara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o Decreto Municipal nº 322/2018 de 06/08/2018, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretária do Gabinete do Prefeito, RESOLVE autorizar, auxiliar nas despesas de deslocamento em viagem a Fortaleza, no dia 17 de março 2026, para participar do 4º Encontro Mulheres que Movimentam que ocorrerá no Centro de Eventos do Ceará em Fortaleza.

Nome	Cargo	Ajuda de Custo	Valor Unitário	Total - R\$
Maria José Martins	Vice-Prefeita Municipal	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 16 de março de 2026.

Francisco Sivaneudo Pinheiro dos Santos
Secretário do Gabinete do Prefeito



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 17 de março de 2026

Edição N.º 1926

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 630/2026, em 16 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Felipe Oliveira Rodrigues
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	16/03/2026
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma) ajuda de custo para compensar as despesas de instalação do servidor Felipe Oliveira Rodrigues na matrícula 0005761 que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como motorista da casa de apoio de Fortaleza, vinculado a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigos 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da Prefeitura Municipal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 16 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 631/2026, em 16 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Irani Alves Rufino Araújo
CARGO/FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	16/03/2026
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de

	instalação da servidora Irani Alves Rufino Araújo matrícula_____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigos 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da Prefeitura Municipal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 16 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 632/2026, em 16 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Livia Marcelina Cavalcante Matos
CARGO/FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	16/03/2026
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Livia Marcelina Cavalcante Matos matrícula_____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigos 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 17 de março de 2026

Edição N.º 1926

	valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 16 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 633/2026, em 16 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Jane Nogueira Alves Arruda
CARGO/FUNÇÃO	Aux.de serviço gerais
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	16/03/2026
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Jane Nogueira Alves Arruda matricula_____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 16 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 634/2026, em 16 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Thammillys Thuianne Bezerra Batista
CARGO/FUNÇÃO	Aux.de serviço gerais
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	16/03/2026
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Thammillys Thuianne Bezerra Batista matricula_____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 16 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 635/2026, em 16 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Rongelma Freitas Cavalcante Gadelha
CARGO/FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	16/03/2026
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Rongelma Freitas Cavalcante Gadelha matricula_____ que, no interesse do serviço



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 17 de março de 2026

Edição N.º 1926

	público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigos 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018.
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 16 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N° 637/2026, em 16 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Nilzivan Diógenes Dantas
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (uma)
PERÍODO	16/03/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 16 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N° 638/2026, em 16 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Vauvernagues Almeida de Freitas
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	16/03/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 16 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N° 639/2026, em 16 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Rogério Pinheiro de Freitas
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (uma)
PERÍODO	16/03/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 16 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N° 640/2026, em 16 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Luiz Carlos Peixoto Guedes Junior
CARGO/FUNÇÃO	Motorista



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 17 de março de 2026

Edição N.º 1926

SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	16/03/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 16 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 641/2026, em 16 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	João Marcelo Baima Carneiro
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	16/03/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 16 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 642/2026, em 16 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Francisco Macelio Pinheiro de Freitas
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde

NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	16/03/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Russas) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara em 16 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 643/2026, em 16 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Júlio Alves do Nascimento
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	16/03/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Russas) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 16 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 645/2026, em 16 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Francisco Emilson Feitosa Almeida
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	16/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 17 de março de 2026

Edição N.º 1926

ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 16 de Março de 2026.

LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Processo nº 11020001/26 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO E FINANCEIRO DO FUNCIONÁRIO, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 17 de março de 2026. JOSE MARTINS GONCALVES NETO. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: ITARGET TECNOLOGIA LTDA. CNPJ/MF Nº 02.130.122/0001-28. Valor Global: R\$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais).

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Processo nº 03030001/26 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EXPEDIENTE E MATERIAL DE INFORMÁTICA) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 17 de março de 2026. JOSE MARTINS GONCALVES NETO. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: FSARC - FREEZA SISTEMA DE AR CONDICIONADO LTDA. CNPJ/MF Nº 40.258.479/0001-85. Valor Global: R\$ 52.089,00 (cinquenta e dois mil e oitenta e nove reais).
